

## EDITAL Nº 021/2016

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2016, no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2016, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO**

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo UNIBAVE.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do UNIBAVE, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do UNIBAVE, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, e preencher formulário próprio na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, em Orleans, nos dias, horários e endereço abaixo relacionados:

<i>Dias e Horário</i>	<i>Endereço</i>
<b>27/06/2016 a 01/07/2016</b>  - das 8h às 12h - das 13h30min às 17h30min - das 18h30min às 22h00min	<b><u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u></b>  Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

## 2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
- 2.2.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio;
- 2.2.5. Título de Eleitor;
- 2.2.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição);
- 2.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.2.8. Certificado de Reservista;
- 2.2.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 2.2.10. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.11. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.12. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
- 2.2.13. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.14. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Declaração de regularidade acadêmica;
- 2.2.16. Declaração de regularidade no ENADE;
- 2.2.17. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.3. Documentação para Transferência Interna**

- 2.3.1. Carteira de Identidade - Original;
- 2.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade - Original;
- 2.3.3. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;
- 2.3.4. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.4. Documentação para Portador de Diploma**

- 2.4.1. Carteira de Identidade;
- 2.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.4.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau);
- 2.4.4. Histórico Escolar da Graduação - Original;
- 2.4.5. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;
- 2.4.6. Título de Eleitor;
- 2.4.7. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição);
- 2.4.8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.4.9. Certificado de Reservista;
- 2.4.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 2.4.11. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.4.12. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.5. Documentação para Reingresso**

- 2.5.1. Carteira de Identidade - Original;
- 2.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade - Original;
- 2.5.3. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

## **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.

3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM UNIBAVE, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do UNIBAVE.

#### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, nos dias, horários e endereço relacionados a seguir:

<i>Dias e Horário</i>	<i>Endereço</i>
<b>11 a 15/07/2016</b>  - das 8h às 12h - das 13h30min às 17h30min - das 18h30min às 22h00min	<b><u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u></b>  Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade – Original e Cópia.

4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.

4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

#### 5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

5.1. A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas, iguais e calculadas com base no valor e número de créditos matriculados.

5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será efetuado, no ato da matrícula.

5.3. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à

fase e disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

<b>Curso de graduação</b>	<b>Valor semestral do crédito educacional</b>	<b>Valor por extenso</b>
Administração	R\$ 202,08	Duzentos e dois reais e oito centavos
Agronomia	R\$ 292,20	Duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos
Ciências Contábeis	R\$ 202,08	Duzentos e dois reais e oito centavos
Direito	R\$ 252,48	Duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos
Educação Física	R\$ 217,98	Duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos
Enfermagem	R\$240,60	Duzentos e quarenta reais e sessenta centavos
Eng. Ambiental e Sanitária	R\$ 294,66	Duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos
Engenharia Civil	R\$ 288,72	Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos
Engenharia de Produção	R\$ 288,72	Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos
Farmácia	R\$ 315,48	Trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos
Medicina Veterinária	R\$ 368,22	Trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos
Pedagogia	R\$ 200,64	Duzentos reais e sessenta e quatro centavos
Psicologia	R\$ 240,60	Duzentos e quarenta reais e sessenta centavos
Sistema de Informação	R\$ 201,42	Duzentos e um reais e quarenta e dois centavos

5.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de agosto a dezembro de 2016.

## **6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA**

6.1. No ato da matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, deverá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## **7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 7.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:
- 7.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
  - 7.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
  - 7.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
  - 7.1.4. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
  - 7.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;
  - 7.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
  - 7.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;
  - 7.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;
  - 7.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## 8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 8.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no período de **27 de junho de 2016 a 05 de agosto de 2016** apresentando a seguinte documentação:
- 8.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
  - 8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
  - 8.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 8.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **18 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016**, na Secretaria Acadêmica.
- 8.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.
- 8.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

## 9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas no 2º semestre letivo de 2016 o candidato deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **18 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016**.
- 9.2. Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
- 9.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;
  - 9.2.2. Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;
  - 9.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado neste edital;
  - 9.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
  - 9.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
  - 9.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
  - 9.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
- 9.3. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

## 10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o 2º semestre letivo de 2016.
- 10.2. Para o candidato que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até **25 de julho de 2016** para requerer na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## 11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

## 12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 12.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2016 terão início no dia **25 de julho de 2016**.
- 12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
- 12.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min
  - 12.2.2. Noturno – 19h às 22h35min

12.2.3. Sábado - 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min

12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.

12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

### **13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

13.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

13.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

14.2. O candidato que no ato de inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

14.3. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.4. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2016.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

14.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 20 de junho de 2016.

Elcio Willemann  
Reitor UNIBAVE